

RESOLUÇÃO Nº158/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 11:30 horas, no auditório da ETSUS, em Vitória -ES.

Considerando a Lei Nº. 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que define os critérios que trata do Planejamento Familiar;

Considerando Of. nº 089/2021/SEMUS, do município de Itapemirim que solicita Credenciamento e Habilitação do Hospital Menino apresentando o Protocolo de Planejamento Familiar do Hospital Menino Jesus e do município de Itapemirim, em anexo;

Considerando Parecer da Referência Técnica Regional da Saúde da Mulher, favorável à aprovação do Protocolo Municipal de Planejamento Familiar, do município de Itapemirim -ES.

Considerando o Decreto nº.1817-S, de 31.08.2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo Secretário de Estado de Saúde, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº. 032/2021- CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico de Credenciamento e Habilitação do Hospital Menino para a Realização de Laqueadura e Vasectomia, com os Protocolos de Planejamento Familiar do Hospital e do município de Itapemirim- ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA JUSTO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA JUSTO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 08/09/2021 14:19:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/09/2021 14:19:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-M83JPW>